

Princípios de Bom Governo

(Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto;; RCM n.º 155/2005, de 9 de Setembro; RCM n.º 49/2007, de 28 de Março)

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

São aplicáveis à MM os seguintes regulamentos internos e externos a que a empresa está legalmente obrigada e que decorrem da sua atividade:

A – A nível Externo:

- Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024;
- Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro que estabelece o Orçamento de Estado para 2024;
- Decreto-Lei n.º 21/2022, de 4 de fevereiro que atribui à Metro-Mondego, S.A. a concessão em regime de serviço público, da exploração de um sistema de transporte público de passageiros em modo rodoviário em sítio próprio, nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã pelo prazo de 40 anos, aprovando as Bases de Concessão;
- Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas;
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março que aprova o Estatuto do Gestor Público.

B – A nível Interno:

- Plano para a Igualdade de Género 2024, submetido a 11 de agosto de 2023 na CITE- Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;
- Estatutos da Metro-Mondego, S.A., atualizados pela DSU de 15 de setembro de 2023;
- Plano de Prevenção de Gestão de Riscos, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Metro Mondego a 23 de março de 2023;
- Código de Ética e de Conduta, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Metro Mondego a 16 de maio de 2022.

Em matéria de contratação pública a MM prossegue uma política em que a despesa, independentemente do valor, é sempre sustentada por informação do departamento que a propõe, com sujeição à apreciação do CA. A necessidade de contratar é, nesse contexto, cuidadosamente analisada, do ponto de vista económico, no que concerne à sua utilidade e à ausência de soluções internas, bem como quanto aos objetivos a alcançar. A despesa é previamente validada quanto ao seu enquadramento e disponibilidade orçamental, seguindo-se os lançamentos contabilísticos de cabimento e compromisso, realizados por informação de pedido de cabimento [C1], de compromisso [C2] ou de informação que serve simultaneamente de pedido de cabimento e compromisso [CC]. Excecionam-se deste tipo de procedimento as informações de despesa permanente [DP] (já previamente autorizadas por informação de tipologia C1, C2 ou CC) e as despesas realizadas por Fundo de Maneio, regendo - se este por um Regulamento específico, sendo posteriormente validadas pelo Administrador Executivo com o pelouro financeiro.

Estão implementados critérios internos para a utilização da figura do “Ajuste Direto”, com consultas muito frequentes ao mercado, de forma a evitar distorção aquando da formulação dos convites.

As consultas prévias ao mercado são sempre elaboradas por técnicos da MM e as decisões finais são deliberadas pelo Conselho de Administração.

O Código de Ética e de Conduta da MM tem por finalidade enquadrar os princípios e valores fundamentais a observar pela Empresa e seus colaboradores, no quadro de um conjunto de regras éticas aplicáveis em todas as ações desenvolvidas pela e na MM, atuando também como instrumento de melhoria do seu desempenho. Em reunião do CA

de 16 de maio de 2022 foi aprovada a versão atual deste documento, estando disponível para consulta em www.metromondego.pt/pt/documentos.

Transações relevantes com entidades relacionadas

A MM está sujeita às regras da Contratação Pública (aprovadas pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro) e demais normas e diplomas atinentes. Neste âmbito, tem implementada uma plataforma eletrónica de contratação pública pela qual procede à publicitação, nos termos exigidos pela lei, das relações contratuais com terceiros. No que concerne a eventuais ajustes diretos, a regra seguida na empresa passa pela apreciação cuidada das condições de mercado, realizando, como regra geral, comparações entre mais do que um fornecedor e prestador de serviços.

No que concerne às transações com partes relacionadas, importa referir que, desde setembro de 2021, dando cumprimento às orientações da Secretaria de Estado das Infraestruturas, a MM assumiu a gestão do contrato de operação rodoviária. Foi então celebrado um protocolo com a CP, cujo âmbito se limita atualmente à prestação de serviço de venda de títulos de transporte. Em 2023, os pagamentos efetuados à CP no âmbito deste protocolo representaram um encargo no montante de € 157.916 (€ 13.160/mês ao qual acresce IVA à taxa normal). No referido protocolo ficou igualmente estabelecido que a MM emite faturas mensais à CP pelo valor da receita por esta cobrada relativa à venda de títulos de transporte dos serviços alternativos.

Todas as transações financeiras na MM são objeto de controlo de execução pelo departamento responsável pela despesa bem como pela DAF, sendo ainda verificada a taxa de execução face ao orçamento. Nos procedimentos de contratação de bens, serviços e demais contratos procura-se, sempre que possível, ponderar o nível de qualidade, o preço, a disponibilidade e a experiência/credibilidade do fornecedor.

Em 2023 o valor dos Fornecimentos e Serviços Externos [FSE] contratados ascendeu a € 1.379.112. Este valor inclui € 1.149.706 relativos aos contratos de empreitada, fiscalização e revisão de projetos afetos à construção dos edifícios A1 e A2 na Baixa de Coimbra.

No Quadro 16 são identificados os fornecedores que têm um custo associado superior a 5% dos encargos em FSE:

Quadro 1 – Fornecedores de FSE na MM com custo associado superior a 5%

Transação	Fornecedor	Montante
Empreitada Edifício A1 e A2	VEIGA LOPES, S.A.	1.073.550 €
Prestação dos serviços rodoviários alternativos ao Ramal da Lousã	ETAC - EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A.	1.467.011 €
Empreitada geral de construção do Parque de Material e Oficinas do Sistema de Mobilidade do Mondego	Consórcio formado pelas empresas FCC CONSTRUCCION, S.A. e CONTRATAS E VENTAS S.A.U	1.310.150 €

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

A MM, enquanto concessionária do SMM, tem vindo a desenvolver um vasto conjunto de ações tendo em vista a promoção, competitividade e rentabilidade socioeconómica do projeto, procurando garantir uma boa utilização dos bens públicos nele investidos. A análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental é objeto de tratamento e apresentação detalhada em documento autónomo, i.e., no Relatório de Sustentabilidade.

O referido Relatório de Sustentabilidade apresenta a melhor informação disponível na empresa sobre as estratégias adotadas e os indicadores identificados para avaliar o desempenho da empresa no cumprimento dos objetivos fixados, quais as políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade, bem como a forma como se cumprem os princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.

O Quadro 17 mapeia as referências aos conteúdos em apreço, com indicação das respetivas páginas no Relatório de Sustentabilidade da MM relativo a 2023.

QUADRO 2 – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE

Orientação	Relatório Sustentabilidade	Página
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas fixadas.	1. Ambição e Estratégia de Desenvolvimento	20-26
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social, e ambiental e salvaguardar normas de qualidade.	2. Estratégia de Sustentabilidade	23-25
3. Formas de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.		
a. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores.	5. Desenvolvimento e Qualidade de Vida Locais	30-31
	9. Segurança do Sistema	45-48
b. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.	3. Riscos e Oportunidades	27
	4. Desempenho Ambiental da Empresa	28-29
e. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.	7. Promoção dos Recursos Humanos	34-41
f. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	6. Desempenho Funcional da Empresa	32-33
	8. Sustentabilidade Económica da Empresa	42-44

Em 2023 a MM reforçou a sua estrutura de recursos humanos com a contratação de 4 novos elementos. Em 31 de dezembro de 2023 contava assim com 22 colaboradores¹.

A MM deu continuidade à execução das ações previstas no Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens, em linha com a intenção de integrar de forma transversal a prática da igualdade de género e de contribuir para que todos os colaboradores percecionem a preocupação da empresa para com as questões da igualdade e da conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, fazendo com que aquelas ações possam contribuir para a satisfação, motivação e produtividade do universo dos seus colaboradores.

No âmbito do princípio da igualdade de género, foi reforçado o plano de ação através da definição de compromissos de melhoria que se consubstanciam em medidas, tais como: a criação da comissão para a promoção da igualdade entre homens e mulheres, para assegurar a implementação do Plano para a Igualdade, sua monitorização, acompanhamento e sustentabilidade; a promoção e divulgação do Plano de Igualdade a todos os colaboradores e no sítio institucional na internet; o reforço das políticas de recrutamento, no sentido de assegurar o princípio da igualdade e não discriminação em função do género; o desenvolvimento e implementação de ações de sensibilização e

¹ Incluindo os três membros do CA, bem como um colaborador que se encontra em licença sem vencimento desde 2018.

consciencialização, que preparem os dirigentes para gerir a diversidade das equipas e promover a igualdade de género, de modo a consolidar uma cultura de igualdade entre homens e mulheres no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma; a elaboração do Regulamento de Carreiras (em apreciação pela tutela) de modo a assegurar o princípio do salário igual para trabalho igual ou de valor igual; a possibilidade de realização de teletrabalho sempre que necessário, de modo a promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar dos colaboradores.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

Em 20 de junho de 2023, teve lugar a reunião ordinária da AG da sociedade, com a presença de representantes de todos os acionistas, bem como os membros do CA e ainda o Fiscal Único. Da ordem de trabalhos constava, entre outros assuntos, a apreciação e deliberação sobre o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2022, apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, apreciação e deliberação do Relatório Societário relativo ao exercício de 2022 e Relatório de Sustentabilidade de 2022.

A ata n.º 62 lavrada desta reunião encontra-se disponibilizada em SiRIEF.

Todos os pontos da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade sendo que, relativamente à apreciação geral da administração da sociedade, o representante do Estado emitiu a seguinte declaração de voto: “propor e votar favoravelmente, nos termos do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de apreço nos órgãos de administração e fiscalização da sociedade e em cada um dos seus atuais membros”.

O Relatório do Governo Societário de 2022, foi aprovado por unanimidade.

Na sequência das responsabilidades inerentes à implementação do SMM, a MM tem vindo a desenvolver o seu plano de ação em sintonia com essas mesmas responsabilidades, cumprindo os procedimentos e autorizações necessárias. Desta forma, é superveniente o entendimento que estará a exercer com proficiência o cumprimento dos princípios de bom governo.

Código de Ética

A Metro Mondego disponibiliza o [Código de Ética](#) no site institucional.